



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
STP - Atas	1
STP - Acórdãos	1
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	2
1ªSECAM - Pautas	2
1ªSECAM - Atas	2
1ªSECAM - Acórdãos	2
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	2
2ªSECAM - Pautas	2
2ªSECAM - Atas	2
2ªSECAM - Acórdãos	2
ATOS DE RELATORIA	2
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	2
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	2
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	2
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	2
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	2
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	2
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	2
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	3
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	3
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	3
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	3
CORREGEDORIA-GERAL	3
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	3
OUIDORIA DE CONTAS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	3
INSTITUTO RUI BARBOSA	3
ATOS DIVERSOS	3
Resenhas de Distribuição	3
Editais	3
Despachos	3
Informações	3
Atos de Alerta Municipais	3
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
GP - Despachos	4
GP - Termo de Ajuste de Gestão	4
GP - Portarias	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022	6
Tribunal Pleno	6
Primeira Câmara	6
Segunda Câmara	6
Corregedoria-Geral	6
Ministério Público de Contas	6
Conselheiros – Diretores de Gabinete	6
Auditores – Coordenadores de Gabinete	6
Inspetorias de Controle Externo	6
Administrativo	6

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações





"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do artigo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

1ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do parágrafo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

2ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações



TCEPR

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sem publicações



TCEPR

ATOS DIVERSOS

ATOS DIVERSOS

Resenhas de Distribuição

Sem publicações

Editais

Sem publicações

Despachos

Sem publicações

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações



TCEPR

COORDENADORIA-GERAL

Sem publicações



TCEPR

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações



GP - Despachos

Sem publicações

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 36/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 25/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, à servidora MARIANA LEITE BADO, Matrícula nº 51.829-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível M, Referência 12, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 3 a 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 37/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 26/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, à servidora MARIANA DO REGO MONTEIRO STAUDT, Matrícula nº 51.811-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível M, Referência 12, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 6 a 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 38/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 27/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, à servidora CLAUDIA JOHNSSON, Matrícula nº 50.351-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 9 (nove) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 6 a 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 39/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 22/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ao servidor GILMAR JORGE DOS SANTOS, Matrícula nº 50.229-4, ocupante do cargo Auditor de Controle Externo, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 30 de maio a 6 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 40/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 28/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ao servidor JOSÉ ALCIDES PASQUALI JUNIOR, Matrícula nº 50.363-0, ocupante do cargo Auditor de Controle Externo, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 9 (nove) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 7 a 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 41/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 29/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ao servidor ARNALDO LAPORTE JUNIOR, Matrícula nº 50.571-4, ocupante do cargo Auditor de Controle Externo, AC, Nível O, Referência 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 7 a 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 42/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 30/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, à servidora ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA, Matrícula nº 52.330-5, ocupante do cargo em comissão de e Secretário do Tribunal Pleno, Símbolo DAS2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 6 a 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 43/2022

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 12/22 -DGP, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, à servidora GIOVANA MARIA DE MEDEIROS IATAURO CAMARGO, Matrícula nº 50.200-6, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 16 de maio a 24 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.

IVAN LELIS BONILHA

Vice-Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 44/2022

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – Ciclo 2022.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, em face do disposto no artigo 206, § 8º, do Regimento Interno; Considerando o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

Considerando o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional; Considerando que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon; Considerando que o TCE-PR aderiu ao MMD-TC;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Regina Cristina Braz	Auditora de Controle Externo	Matrícula nº 51.283-4
Luiz Henrique Xavier	Auditor de Controle Externo	Matrícula nº 51.744-5
Patrícia Mendes Bottamedi	Auditora de Controle Externo	Matrícula nº 52.231-7
Roberto Alves Ribeiro	Auditor de Controle Externo	Matrícula nº 51.671-6

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:
 I – manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
 II – definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
 III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
 IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;
 V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
 VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
 VII – dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
 VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
 IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.
 Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Alexandre Faila Coelho (Coordenador)	Auditor de Controle Externo	Matrícula nº 50.667-0
Denise Gomes	Auditora de Controle Externo	Matrícula nº 50.675-3
Ivens Zschoerper Linhares	Conselheiro	Matrícula nº 51.856-5

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:
 I – realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
 II – manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
 III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
 IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;
 V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon
 VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
 VII – dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
 VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
 IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.
 Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
DOMÍNIO A – INDEPENDÊNCIA E MARCO LEGAL	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	
1.1 Ministros e Conselheiros	Regina Cristina Braz
1.2 Ministros Substitutos e Conselheiros Substitutos	Regina Cristina Braz
1.3 Ministério Público de Contas	Regina Cristina Braz
DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA	
QATC 2 – Liderança	
2.1 Alta Administração	Regina Cristina Braz
2.2 Corregedoria	Regina Cristina Braz
2.3 Gestão da Ética	Regina Cristina Braz
QATC 3 – Estratégia	
3.1 Processo de planejamento estratégico	Regina Cristina Braz
3.2 Execução e monitoramento do plano estratégico	Regina Cristina Braz
3.3 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Regina Cristina Braz
QATC 4 – Accountability	
4.1 Transparência	Patrícia Mendes Bottamedi
4.2 Comunicação	Patrícia Mendes Bottamedi
4.3 Ouvidoria	Patrícia Mendes Bottamedi
4.4 Controle Interno	Patrícia Mendes Bottamedi
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	
5.1 Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro etc.)	Regina Cristina Braz
5.2 Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da atuação)	Regina Cristina Braz
5.3 Gestão processual	Regina Cristina Braz
5.4 Súmula e jurisprudência	Regina Cristina Braz
QATC 6 – Gestão de Pessoas	
6.1 Política e estratégia de gestão de pessoas	Patrícia Mendes Bottamedi
6.2 Gestão de carreira	Patrícia Mendes Bottamedi
6.3 Políticas de bem-estar, acessibilidade e clima organizacional	Patrícia Mendes Bottamedi
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	
7.1 Gestão de competências e liderança	Patrícia Mendes Bottamedi
7.2 Desenvolvimento e Formação Profissional	Patrícia Mendes Bottamedi
7.3 Escola de Contas	Patrícia Mendes Bottamedi
DOMÍNIO C – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	
8.1 Processo de planejamento de fiscalização e auditoria	Roberto Alves Ribeiro
8.2 Planejamento das auditorias de conformidade	Roberto Alves Ribeiro
8.3 Planejamento das auditorias operacionais	Roberto Alves Ribeiro
8.4 Planejamento das auditorias financeiras	Roberto Alves Ribeiro
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	
9.1 Controle de qualidade de fiscalizações e auditorias	Roberto Alves Ribeiro
9.2 Garantia de qualidade de fiscalizações e auditoria	Roberto Alves Ribeiro
QATC 10 – Auditoria de conformidade	
10.1 Abrangência da auditoria de conformidade	Roberto Alves Ribeiro
10.2 Normas e requisitos de auditoria de conformidade	Roberto Alves Ribeiro
10.3 Processo de auditoria de conformidade	Roberto Alves Ribeiro
10.4 Apreciação da auditoria de conformidade	Roberto Alves Ribeiro
QATC 11 – Auditoria operacional	
11.1 Abrangência da auditoria operacional	Roberto Alves Ribeiro
11.2 Normas e requisitos de auditoria operacional	Roberto Alves Ribeiro
11.3 Processo de auditoria operacional	Roberto Alves Ribeiro
11.4 Apreciação da auditoria operacional	Roberto Alves Ribeiro

QATC 12 – Auditoria financeira	
12.1 Abrangência da auditoria financeira	Roberto Alves Ribeiro
12.2 Normas e requisitos de auditoria financeira	Roberto Alves Ribeiro
12.3 Processo de auditoria financeira	Roberto Alves Ribeiro
12.4 Apreciação da auditoria financeira	Roberto Alves Ribeiro
QATC 13 – Controle externo concomitante	
13.1 Abrangência do controle externo concomitante	Roberto Alves Ribeiro
13.2 Processo do controle externo concomitante	Roberto Alves Ribeiro
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	
14.1 Valor e benefícios da atuação de controle	Roberto Alves Ribeiro
14.2 Abrangência do acompanhamento das decisões	Roberto Alves Ribeiro
14.3 Processo de acompanhamento da aplicação de multas, débitos, determinações e recomendações	Roberto Alves Ribeiro
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	
15.1 Marco legal da unidade de informações estratégicas	Roberto Alves Ribeiro
15.2 Infraestrutura da unidade de informações estratégicas	Roberto Alves Ribeiro
15.3 Processo de informações estratégicas	Roberto Alves Ribeiro
15.4 Resultados de informações estratégicas	Roberto Alves Ribeiro
DOMÍNIO G – FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DURANTE A PANDEMIA	
QATC 26 – Saúde	
26.1 Fiscalização e auditoria dos serviços de saúde	Luiz Henrique Xavier
26.2 Fiscalização de obras, infraestrutura e imobilizado	Luiz Henrique Xavier
26.3 Fiscalização da Imunização	Luiz Henrique Xavier
26.4 Contratações	Luiz Henrique Xavier
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	
27.1 Assistência Social e apoio aos vulneráveis	Luiz Henrique Xavier
27.2 Manutenção de empregos, benefícios e financiamentos /assistência ao setor privado	Luiz Henrique Xavier
27.3 Contratações	Luiz Henrique Xavier
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	
28.1 Auxílio a outros entes federados	Luiz Henrique Xavier
28.2 Fiscalização da gestão fiscal durante a pandemia	Luiz Henrique Xavier
28.3 Fiscalização acerca da Lei Complementar nº 173/2020	Luiz Henrique Xavier
QATC 29 – Educação	
29.1 Atividades pedagógicas não presenciais	Luiz Henrique Xavier
29.2 Ações das redes para monitoramento do processo de ensino-aprendizagem	Luiz Henrique Xavier
29.3 Contratações realizadas para viabilizar o processo de ensino-aprendizagem	Luiz Henrique Xavier
29.4 Ações para o retorno das atividades presenciais	Luiz Henrique Xavier
QATC 30 – Transparência	
30.1 Instrumentos para estimular o controle social	Luiz Henrique Xavier
30.2 Transparência dos jurisdicionados	Luiz Henrique Xavier
30.3 Transparência do Tribunal	Luiz Henrique Xavier

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:
 I – observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
 II – apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.
 Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 Sala da Presidência, em 9 de junho de 2022.
FABIO DE SOUZA CAMARGO
 Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2022
 DISPENSA N. 03/2022 SLC**
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.
CONTRATADA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 93.861.557/0003-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de resposta a incidentes de segurança da informação.
VALOR: Valor mensal máximo de R\$ 119.246,08 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), calculado pro rata die, totalizando o valor máximo de R\$ 604.180,14 (seiscentos e quatro mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual n. 15.608/07.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

Secretário da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Giancarlo Rossetto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Gabinete da Presidência – GP

- Paula Borges da Cruz Dantas Bozzi

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Carlos Eduardo de Moura

Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Jeferson Silveira

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Marília Zamoner

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Luiz Henrique Xavier